



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a **Transposição de Crédito Adicional Suplementar** do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2020 e da outras providências.

VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e de acordo com a Lei Nº. 996/2019 de 20 de Novembro de 2019 - LOA (Lei Orçamentária Anual).

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 2020, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

05	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS	FONTE	VALOR R\$
05.01	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
10.302.0024.2023	Obras de Circulação		
33.90.39.00.00.00	Obras e Instalações – 117	303	50.000,00
TOTAL			50.000,00

08	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS	FONTE	VALOR R\$
08.02	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 238	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

TOTALGERAL			150.000,00
-------------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recursos a **Redução de Crédito Adicional Suplementar**, através da **Transposição** do Legislativo Municipal das seguintes Dotações Orçamentárias:

TRANSPosição DE SALDO:

01	CÂMARA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e materiais Permanente – 10	001	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º – Autoriza também a alterar os anexos da Lei Nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei Nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a Atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 04 de Maio de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1289/2020
Em: 08/05/2020

Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO
Presidente da Câmara Municipal

CLOVIS FERNANDES
Vice-Presidente

JOSE DANILLO LOCKS
Primeiro Secretário

APROVADO
EM 14/05/2020

Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

Telefone: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR